PROJETO DE LEI N° 52/2022

CONCEDE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁES.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos servidores ativos, efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, será concedida uma bonificação pecuniária, em caráter excepcional e eventual, em parcela única, no mês de novembro de 2022.

§ 1°. O valor da bonificação pecuniária de que trata esta Lei será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. A bonificação extraordinária não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos e não será incorporável à remuneração, a qualquer título.

Parágrafo único. Sobre o valor da bonificação incidirão os descontos de caráter legal e obrigatório, não repercutindo nas vantagens de natureza pessoal.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta do saldo orçamentário: Atividade 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Ficha 0000003.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 28 de novembro de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PP

IVONE SCHLIWE GUILHERME
1ª Vice-Presidente - PTB

ROGÉRIO SCHEREDER
2º Vice-Presidente - PATRIOTA

LUCIANO ALVES DA SILVA
1º Secretário - PTB

ILIMAR VESPER
2º Secretário - PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 52/2022, CONCEDE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁES.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O objetivo do presente Projeto de Lei é conceder bonificação extraordinária aos servidores ativos, estatutários e comissionados da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.

Insta frisar que a bonificação ora proposta servirá principalmente como gratificação pela dedicação ao trabalho realizado pelos funcionários públicos no exercício de 2022.

Ressalta-se, ainda, que há dotação orçamentária para tal benefício, não excedente aos limites legais para remuneração do pessoal, além da rigorosa contenção de despesas realizadas pela administração e servidores do Poder Legislativo Municipal.

Assim, a valorização dos servidores públicos municipais é um dos pilares das políticas públicas de desenvolvimento da nossa cidade e de melhoria dos serviços disponibilizados à população.

Em função do que foi exposto, esperamos que os ilustres colegas Vereadores e Vereadoras, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 28 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PP

IVONE SCHLIWE GUILHERME
1ª Vice-Presidente - PTB

ROGÉRIO SCHEREDER
2º Vice-Presidente - PATRIOTA

LUCIANO ALVES DA SILVA
1º Secretário - PTB

ILIMAR VESPER
2º Secretário - PATRIOTA